



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1461/2019

**COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER – COMDIM/SMJ.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/SETDAS//Nº 874/2019, protocolizada em 10/12/2019, sob o nº 14046/2019;

- considerando as disposições do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.420/2011, alterado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 1.481/2012, que determina a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM/SMJ;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. VI e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

DECRETA

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM/SMJ, fica composto por 11 (onze) membros e seus respectivos suplentes, preferencialmente mulheres, indicados pelas entidades e movimentos organizados de mulheres a seguir discriminados, para o triênio de 2020/2022:

I - Representantes do Poder Público:

- a) **Representantes da Secretaria de Saúde:**
Titular: GEOCONDA CALDEIRA ESPINDULA
Suplente: ALBA VALÉRIA DAS POSSES BORGES
- b) **Representantes da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social:**
Titular: DULCINÉIA NEUMANN RAMOS OHNESORGE
Suplente: MARAISA PEREIRA DA SILVA
- c) **Representantes da Secretaria de Educação:**
Titular: YORRAINE PEREIRA MEDEIROS
Suplente: THAMYRIS CARLINI ZOTELLE
- d) **Representantes da Secretaria de Esporte e Lazer:**
Titular: DJANIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Suplente: KARINA TESCH MILLI
- e) **Representantes da Secretaria de Agropecuária:**
Titular: TATIANE WALGET
Suplente: GISILA BOENING FLEGLER

II - Representantes da Comunidade:

- a) **Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria de Jetibá:**
Titular: HELENIR DAS DORES VIEIRA DA SILVA
Suplente: DJANIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/SMJ:**
Titular: SABINA JOANNA BERGER ULIANA
Suplente: GIANNA PAULA P. Z. MARTINS
- c) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores (as) Rurais de Santa Maria de Jetibá – STRSMJ:**
Titular: ANETE FOESCH
Suplente: ADRIELE SCHIMIDT KLEMZ
- d) Representantes da Faculdade da Região Serrana - FARESE:**
Titular: ZILÁ FERREIRA POTRATZ
Suplente: SANDRA MARIA GÜISSO
- e) Representantes de Partido Político:**
Titular: SUZETTI LORETTI NITZ
Suplente: HANS DETTMANN JUNIOR
- f) Representantes da Associação das Voluntárias de Santa Maria de Jetibá:**
Titular: SIRLEIDE PESENTE KERCHKOFF
Suplente: LUIZA MARIA SOSSAI BERGER

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal da Mulher – COMDIM/SMJ, será de 03 (três) anos, permitida uma única recondução e observado o parágrafo único do Art. 3º da Lei 1.420/2011, alterado pela Lei nº 1.481/2012.

Art. 3º. A posse dos Conselheiros será dada pelo Prefeito Municipal em reunião especialmente convocada, para a instalação do Conselho Municipal da Mulher – COMDIM/SMJ.

Art. 4º. Os membros efetivos do COMDIM/SMJ, após o ato de posse, elegerão entre si, uma diretoria composta de presidente, vice-presidente, secretário, 1º secretário, tesoureiro e 1º tesoureiro, cujas atribuições serão definidas no Regimento Interno, de que trata o Art. 9º da Lei 1.420/2011.

Art. 5º. A Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social, implementará os meios necessários ao funcionamento do referido Conselho.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 12 de Dezembro de 2019.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal